

VIA S.A.
CNPJ/ME nº. 33.041.260/0652-90
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 8 de julho de 2022, às 14h00, de modo exclusivamente digital. Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81 (“Resolução CVM 81”), esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”) da Via S.A. (“Companhia” ou “Via”) foi considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 28º andar, Pinheiros, CEP 05402-918.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”), no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, nas páginas C5, A5 e B4, respectivamente, bem como disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia.
- 3. QUÓRUM:** Presentes acionistas detentores de ações ordinárias representando 35,55% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81 e as informações contidas nos mapas analíticos, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução CVM 81. Presentes ainda o Sr. Marcel Cecchi Vieira, coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, e o Sr. André Coji, membro do Conselho Fiscal.
- 4. MESA:** Sr. Roberto Fulcherberguer, Presidente; Sr. Joamir Müller Romiti Alves, Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2022, conforme detalhado na proposta da Administração para esta AGE.
- 6. MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA:** Após a verificação do quórum de instalação da AGE e dispensa de leitura do Edital de Convocação e do Mapa de Votação Sintético, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, § 4º, da Resolução CVM 81, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e a sua

publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.

7. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 375.038.238 votos a favor, 26.539.158 votos contrários e 160.177.041 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), a ser dividido entre: (i) o Conselho de Administração, com remuneração no valor de até R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais); e (ii) a Diretoria Estatutária, com remuneração no valor de até R\$ 96.900.000,00 (noventa e seis milhões e novecentos mil reais). A remuneração ora aprovada será dividida entre remuneração fixa, remuneração variável e remuneração baseada em ações, conforme indicado no quadro da seção 13.2, incluído nas páginas 25 e 26 do manual e proposta da administração para esta assembleia, o qual fica arquivado na sede da Companhia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pela Mesa, conforme o artigo 47, § 2º, da Resolução CVM 81. Foram considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, § 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O Mapa Final de Votação Sintético e a Lista de Acionistas Presentes constam do **Anexos I e II** a esta ata, respectivamente. A gravação da Assembleia e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

Mesa:

Roberto Fulcherberguer
Presidente

Joamir Müller Romiti Alves
Secretário

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

Mapa Final de Votação Sintético

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
	APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
Aprovar a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2022.	375.038.238	26.539.158	160.177.041

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

Lista de Acionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM nº 81).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

AGE Via de 08-07-2022

Diane Flavia Maia de Oliveira (CPF: 379.560.468-07); ALFM

Representante de Bestinver Latam, FI; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Ise Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; IT Now Small Caps Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Excelencia Social Ações FI; Itaú Ftse Rafi Brazil 50 Capped Index FIA; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hedge Multimercado FI; Itaú Hedge Plus Multimercado FD Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Long and Short Plus Multimercado FI; Itaú Master HU Multimercado FI; Itaú Multimercado Global Equity Hedge FI; Itaú Multimercado Long and Shorts FI; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações; Long Bias FIA; e WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações

Alessandra Zequi (CPF: 131.000.188-00), Arthur de Paula (CPF: 080.416.554-83) e Ricardo Peres Freoa (CPF: 355.352.518-52); MICHAEL KLEIN e TWINSF FIM CP IE

Representante de Michael Klein; e Twinsf FIM CP IE

Ana Carolina Barbuio (CPF: 325.365.038-36) e Ricardo Saad (CPF: 412.430.658-00); EK-VV

Representante de Ek-vv Limited

Ferdinando Cesar Lunardi Filho (CPF: 327.175.548-58) e Raphael Maldy Mendes (CPF: 438.836.318-92); GOLDENTREE

Representante de Goldentree FIA

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

AGE Via de 08-07-2022

Escriturador

Representante de Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Blackrock Advantage e. M. Fund of Blackrock Funds; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; Caixa de Previd.dos Func.do Banco do Brasil; California Public Employees Retirement System; City of New York Group Trust; College Retirement Equities Fund; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Dela Depository Asset Management B.V.; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF

of Dim; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Alpha Tilts Fund; Emerging Markets Alpha Tilts Fund B; Emerging Markets Alpha Tilts-enhanced Fund; Emerging Markets EX China Alpha Tilts - Enhanced Fund; Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B; Evtc Cit Fof Ebp-evt Parametric Sem Core Equity Fund TR; Fidelity Concord Street Trust; Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; General Organisation for Social Insurance; Global Alpha Tilts Fund A; Hospital Authrority Provident Fund Scheme; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; International Monetary Fund; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF; Ishares Public Limited Company; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; Jeffrey LLC; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Los Angeles County Employees Ret Association; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Managed Pension Funds Limited; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Private Wealth International Focused Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Mip Active Stock Master Portfolio; Missouri Local Government Employees Retirement System; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Navarro 1 Fund LLC; New York State Common Retirement Fund; Norges Bank; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-non Lend; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; People S Bank of China; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Qsuper; Russell Investment Company Public Limited Company; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc-Fundamental; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Portfolio Msci Global Stock Market ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Spdr Efts Europe I Plc; Ssgatc I. F. F. T. e. R. P. S. S. M. e. M. S. C. I. S. L.F.; ST ST Msci Emerging Mkt Small CI Non Lending Common Trt Fund; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; State of New Mexico State Inv. Council; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; Stichting Depository Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pggm Depository; Sunsuper Superannuation Fund; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Board of the Pension Protection Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Monetary Authority of Singapore; the Regents of the University of California; Utah State Retirement Systems; Vaerdipapirfonden Sparinvest Index Globale Aktier; Vaneck Vectors Brazil Small-cap ETF; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund li: International; Washington State Investment Board; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; e Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF

Direto

Giovanni Marins Cardoso; Representante de Britania Eletrodomesticos S/A.; MK Eletrodomesticos Mondial S.A.; e Philco Eletronicos S/A

VIA S.A.

CNPJ/ME n.º 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2022, ÀS 14H00

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DE VOTO DO SR. MICHAEL KLEIN E DO TWINSF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR.

ACIONISTAS

- (a) **MICHAEL KLEIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.697.446-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 498.139.868-91, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, n.º 2315, 16º andar, Indianópolis, Ed. Platinum Tower, CEP 04029-200, representado neste ato por seus procuradores devidamente constituídos (“**SR. MICHAEL**”); e
- (b) **TWINSF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento multimercado constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 29.033.458/0001-29, gerido por BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.451.242/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, representado neste ato por seus procuradores devidamente constituídos (“**TWINSF**”, e, em conjunto com o SR. MICHAEL, os “**ACIONISTAS**”).

OBJETO

1. Os ACIONISTAS, em consonância com o artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), apresentam sua **manifestação conjunta de voto (“Manifestação”)** em relação às matérias constantes da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da **VIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n.º 3.970, 28ª Andar, Pinheiros, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.041.260/0652-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial

do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.394.925, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código 00650-5 (“COMPANHIA” ou “VIA”), realizada, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2022, às 14h (“AGE”).

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS

- Os ACIONISTAS são titulares, na presente data, de 160.177.041 ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, de emissão da VIA, representativas de, aproximadamente, **10,02%** do total de ações emitidas pela COMPANHIA e de aproximadamente **10,14%**¹ do capital social votante, desconsideradas as ações em tesouraria.

SUMÁRIO DA MANIFESTAÇÃO

- Os ACIONISTAS se **abstêm** quanto à votação sobre a proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da COMPANHIA para o exercício de 2022. Os ACIONISTAS entendem que a aprovação da proposta pela AGE, nos moldes atuais, teria o poder de “**assinar um cheque**” de R\$ 105 milhões para o Conselho de Administração distribuir os montantes **entre seus membros e diretores a seu bel-prazer e segundo os seus próprios critérios**, em inobservância do disposto no artigo 152 da Lei das S.A. Há, ainda, outros aspectos de potencial preocupação que indicam ser a presente **abstenção** a orientação mais prudente a ser adotada nesta AGE. Tais aspectos se encontram sumarizados abaixo:

RESUMO DOS MOTIVOS PARA A ABSTENÇÃO

- aumento de 64,66% do total de remuneração em relação ao exercício anterior**, apesar do desempenho da COMPANHIA, da **não distribuição de proventos** aos acionistas nos últimos quatro anos e da desvalorização de aproximadamente 88,18% da cotação das ações de emissão da VIA;
- inexistência de justificativa **de como a proposta de remuneração dos administradores atende ao artigo 152 da Lei das S.A.**, levando “em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado”;

¹ Percentuais calculados tomando-se por base as informações divulgadas na Seção 15.1/2 do Formulário de Referência enviado pela COMPANHIA à CVM em 23 de junho de 2022, às 18:02:59.

- (iii) proposta parece **exceder substancialmente** a remuneração aprovada pelos **principais concorrentes da COMPANHIA**;
- (iv) existência de **potencial interesse conflitante** no processo de elaboração da proposta e aprovação da remuneração;
- (v) **reiteração da proposta rejeitada pelos acionistas** antes mesmo da realização da assembleia geral ordinária e extraordinária de 26 de abril de 2022 (“**AGOE**”); e
- (vi) a aprovação está **limitada à despesa total** do montante global de remuneração dos administradores, de modo que **o Conselho de Administração teria discricionariedade para autorizar desembolsos em favor dos administradores** de valores que pretensamente eram elementos sem efeito caixa — como, por exemplo, a despesa contábil com o valor justo das opções outorgadas a título de remuneração baseada em ações.

4. Ainda, e sem prejuízo da **abstenção** consignada nesta Manifestação, os ACIONISTAS requerem **a consignação expressa e o registro na ata** da AGE quanto à maneira **como o Conselho de Administração “pretende” distribuir a remuneração global** entre os órgãos, os diversos elementos que compõem a remuneração e os respectivos valores, em estrita consonância com item 13.2 do formulário de referência da COMPANHIA anexo à Proposta da Administração para a AGE. Tal item, portanto, deve ser lido como **pressuposto indissociável** à deliberação submetida à AGE.

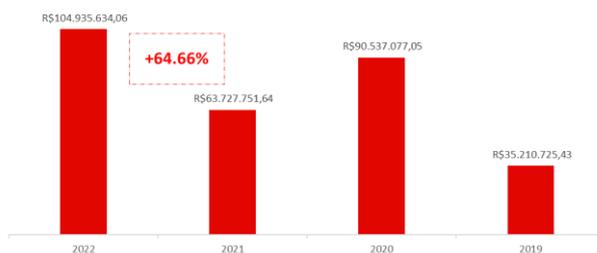
(i) AUMENTOS SUBSTANCIAIS E INJUSTIFICADOS DA REMUNERAÇÃO

- 5. De acordo com a proposta apresentada pela COMPANHIA em 8 de junho de 2022 (“**Proposta**”), a administração da VIA propõe a fixação da **remuneração global** para o exercício de 2022 no valor total de **R\$ 105 milhões**.
- 6. Nesse sentido, e “para fins de informação”, a Proposta indica que o Conselho de Administração “**pretende** dividir a remuneração da seguinte forma: (i) Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento com remuneração no valor de até **R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais)**; e (ii) Diretoria Estatutária [sic] com remuneração no valor de até **R\$ 96.900.000,00 (noventa e seis milhões e novecentos mil reais)**”.

7. Segundo o item 13.2 do formulário de referência da COMPANHIA anexo à Proposta – que estabelece os valores da remuneração total por órgão –, a distribuição “pretendida” seria a seguinte:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5	0	10
Nº de membros remunerados	5	5	0	10
Remuneração fixa anual	R\$8.072.933,24	R\$9.302.301,99	R\$0,00	R\$17.375.235,23
Salário ou pró-labore	R\$5.491.447,97	R\$9.133.310,00	R\$0,00	R\$14.624.757,97
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	R\$168.991,99	R\$0,00	R\$168.991,99
Participação em comitês	R\$2.581.485,27	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.581.485,27
Remuneração variável	R\$0,00	R\$36.560.000,00	R\$0,00	R\$36.560.000,00
Participação de resultados	R\$0,00	R\$36.560.000,00	R\$0,00	R\$36.560.000,00
Pós-emprego	R\$0,00	R\$244.200,00	R\$0,00	R\$244.200,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$50.756.198,83	R\$0,00	R\$50.756.198,83
Total da remuneração	R\$8.072.933,24	R\$96.862.700,82	R\$0,00	R\$104.935.634,06

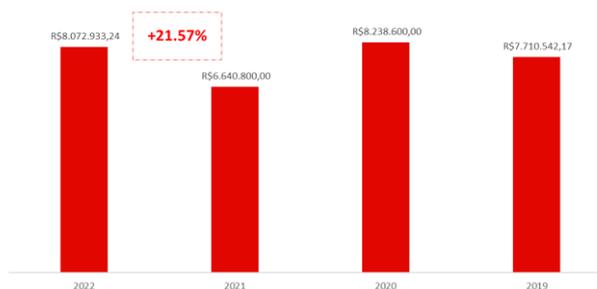
8. O valor total da remuneração global para o exercício de 2022 é de R\$ 104.935.634,06. Trata-se de aumento substancial de **64,66%** quando comparado ao valor da remuneração global de 2021 (R\$63.727.751,64).
9. Ao se analisar a ‘pretendida’ remuneração alocada para a Diretoria, tem-se o montante de R\$96.862.700,82. É um significativo aumento de **69,68%** ao se tomar como base o valor praticado no exercício de 2021 (R\$57.086.951,64).
10. Por fim, a remuneração destacada para o Conselho de Administração alcança R\$8.072.933,24 – um incremento de **21,57%** ao exercício de 2021 (R\$6.640.800,00).
11. Para fácil referência, os gráficos abaixo destacam as variações verificadas nos exercícios de 2019 a 2022:



(Gráfico 1: valor global da remuneração – Diretoria e Conselho de Administração)



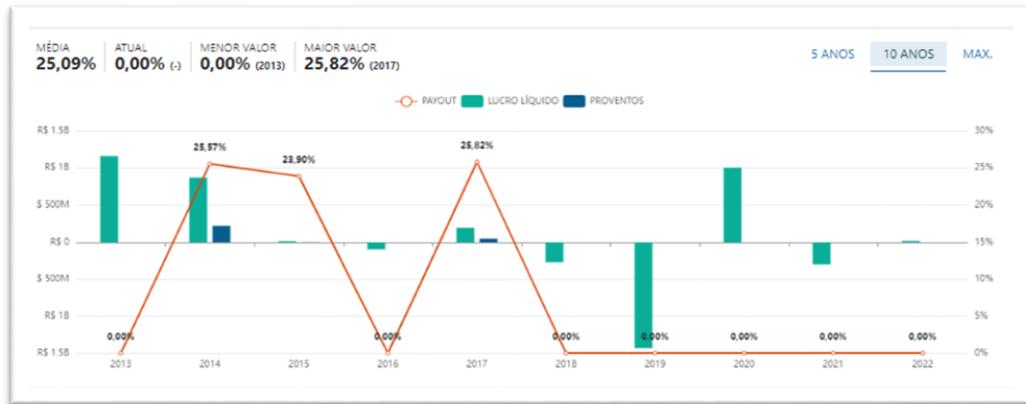
(Gráfico 2: valor global da remuneração – Diretoria)



(Gráfico 3: valor global da remuneração – Conselho de Administração)

12. Ao se comparar o pacote de remuneração proposto com o desempenho operacional da COMPANHIA, nota-se pouca correlação entre a *performance* e os montantes que são pagos aos seus Administradores.
13. De 2018 até aqui, os Administradores fizeram jus a um robusto pacote de remuneração, com nítida tendência crescente, porém nenhum valor foi **distribuído** aos acionistas da VIA– seja a título de dividendos, seja a título de juros sobre o capital próprio.
14. O descompasso entre a remuneração da Administração e os valores pagos aos acionistas fica ainda mais evidente quando se verifica a tabela abaixo. Para fins de ilustração, *payout* é o **quociente** entre o **lucro líquido** e o que fora efetivamente **distribuído** aos acionistas a título de proventos. Atualmente, o *payout* da VIA é **zero**. E esse número se manteve constante desde 2018. Ou seja: o *payout* dos acionistas da VIA tem sido de **zero há longos quatro anos**. Trata-se de cenário desafiador, incompatível com os generosos valores sugeridos na

Proposta.



(Gráfico 4: comparativo entre o lucro líquido da VIA, a distribuição de proventos e o *payout* dos acionistas. Fonte: Status Invest. Último acesso em 04.07.2022)

15. Em outras palavras: (i) a COMPANHIA teve seu desempenho abalado nos últimos anos; (ii) os acionistas nada recebem desde 2018, enquanto (iii) os Administradores propõem injustificado aumento de seu pacote de remuneração.

(ii) CUMPRIMENTO AO ARTIGO 152 DA LEI DAS S.A.

16. Ao justificar o aumento da remuneração, há menção na Proposta à existência de contratos com “renomadas consultorias externas”, que fariam levantamentos “preferencialmente em empresas de capital aberto, de segmentos diversos, que apresentam políticas de remuneração sustentáveis e modelos competitivos, com porte e faturamento similares ao da Companhia”.
17. Porém, não houve qualquer detalhamento em relação aos resultados alcançados por tais consultorias externas. Com exceção à referência genérica à Korn Ferry, nem sequer há identificação das “renomadas consultorias externas” contratadas para auxiliar no processo de elaboração da Proposta.
18. De igual modo, não houve a disponibilização de estudos específicos nesse sentido. Não houve a discriminação da eventual metodologia de trabalho adotada por tais consultorias, nem tampouco como se deu a interação da Administração da COMPANHIA com tais *experts*.
19. Também possivelmente preocupante é a fixação da remuneração considerando companhias de “segmentos diversos [...] com porte e faturamento similares ao da Companhia”.
20. Do ponto de vista econômico-financeiro, a definição e a seleção de empresas comparáveis envolvem diversos julgamentos técnicos, vieses cognitivos e são fundamentais no processo de avaliação das decisões de investidores. Contudo,

a Proposta não explica quais os critérios considerados na definição das companhias que serviram de *benchmark* de remuneração. Nem, tampouco, quais os setores dos quais as empresas comparáveis fazem parte — o que é assaz relevante, especialmente quando há setores em franco crescimento e outros em declínio. E quais seriam os critérios e indicadores de porte da COMPANHIA? Faturamento? Resultado? Número de colaboradores? Não se sabe — a Proposta nada diz sobre esses relevantes questionamentos.

21. Não bastassem todos os aspectos narrados acima, os ACIONISTAS entendem que não houve adequada divulgação das metas anuais que estão atreladas à remuneração variável de curto prazo. A Proposta sequer se aprofunda no principal indicador do programa de bônus — o lucro líquido. Resume-se a mencionar o seguinte:

O Conselho de Administração fixou os seguintes indicadores para definição da remuneração variável de curto prazo a partir do exercício de 2021: **atingimento mínimo da meta de Lucro Líquido da Companhia, principal indicador do Programa de Bônus, regulado pelo range de atingimento do Lucro Líquido (regulador do pool)**. Para o cálculo do Bônus, são utilizados como indicadores os resultados de GMV, EBITDA, NPS, CDC e ESG, além de indicadores individuais que completam o painel de metas dos administradores.

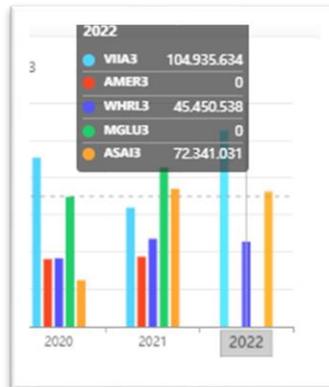
22. Não se sabe qual é a meta de lucro líquido da COMPANHIA. Não se sabe se há percentual limitando quanto do lucro líquido pode eventualmente ser apropriado para pagamento aos Administradores. Não se sabe qual é o *range* de atingimento do lucro líquido.
23. Em resumo: os ACIONISTAS consideram que não é possível inferir que a Proposta seja uma decorrência lógica, direta e específica de estudos levantados pelas tais consultorias contratadas pela COMPANHIA. Ainda que o seja, os ACIONISTAS observam que a administração da VIA não divulgou informações mínimas para a AGE fixar a remuneração considerando a “sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado” (art. 152).

(iii) REMUNERAÇÃO EXCEDE AO PACOTE OFERECIDO PELOS CONCORRENTES

24. Visto que a Administração não divulgou quais seriam as companhias comparáveis, nem os setores de atuação, o cotejo da Proposta com a remuneração oferecida por determinados concorrentes diretos da COMPANHIA aponta para potencial desproporção e inadequação.
25. Ao se analisar o espaço amostral de companhias abertas focadas no setor de consumo cíclico, especialmente no subsetor de comércio e varejo, alguns *players*

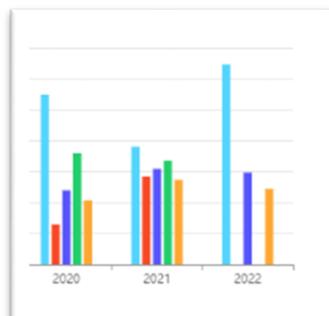
podem ser comparados à VIA. Destacam-se: (i) MAGAZINE LUIZA S.A. (“**MGLU3**”); (ii) SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (“**ASAI3**”); (iii) AMERICANAS S.A. (“**AMER3**”), e (iv) WHIRLPOOL S.A. (“**WHRL3**”).

26. A remuneração global da Administração da VIA se destaca entre os seus pares. Verifique-se, por exemplo, o comparativo abaixo, contemplando os exercícios de 2020 a 2022. A VIA está representada pela coluna azul claro:



(Gráfico 5: comparativo entre as remunerações totais da VIA, da AMER3, da WHRL3, da MGLU3 e da ASAI3. Fonte: Status Invest. Último acesso em 04.07.2022)

27. Filtrando-se o gráfico acima para a média individual por membro da diretoria estatutária, a disparidade chama ainda mais atenção:



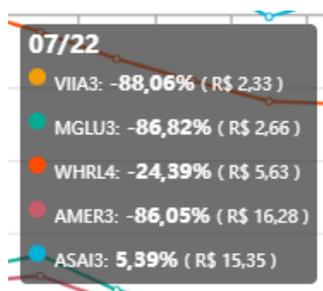
(Gráfico 6: comparativo entre a média de remuneração por membro da diretoria estatutária da VIA, da AMER3, da WHRL3, da MGLU3 e da ASAI3. Fonte: Status Invest. Último acesso em 04.07.2022)

28. Curiosamente, contudo, o robusto pacote de remuneração da VIA não guarda correlação direta com a sua rentabilidade nos últimos **anos** – especialmente se comparada com os referidos *players*.
29. A VIA teve a **pior rentabilidade** quando colocada ao lado da AMER3, da WHRL3, da MGLU3 e da ASAI3 nos últimos **dois anos**:



(Gráfico 7: comparativo entre a rentabilidade, nos últimos dois anos, da VIA, da AMER3, da WHRL3, da MGLU3 e da ASAI3. Fonte: Status Invest. Último acesso em 04.07.2022)

30. A “fotografia” em julho de 2022 da rentabilidade percentual de tais *players* nos últimos **dois anos** expõe a amarga última posição detida pela VIA, com **performance negativa de 88,06%**:



(Gráfico 8: comparativo entre a rentabilidade percentual, nos últimos dois anos, da VIA, da AMER3, da WHRL3, da MGLU3 e da ASAI3. Fonte: Status Invest. Último acesso em 04.07.2022)

(iv) DO PROCEDIMENTO E DA METODOLOGIA: NECESSIDADE DE CUIDADOS REDOBRADOS

31. Ao descrever o respectivo procedimento e a metodologia de fixação do pacote de remuneração da Administração, a Proposta discrimina que a COMPANHIA

conta com uma **área dedicada** a temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Essas práticas são submetidas ao **Comitê de Pessoas e Governança**, que analisa o tema e encaminha a **recomendação**, favorável ou desfavorável, ao Conselho de Administração para deliberação.

32. Segundo a Proposta, existe departamento na COMPANHIA com escopo específico em temas de remuneração. **Não se informa**, no entanto, se tal área estaria vinculada a alguma Diretoria específica – ou se teria vinculação ao Conselho de Administração –, e se poderia ser objeto de influências advindas dos Administradores da VIA.

33. Não se sabe, assim, se a existência de tal área dedicada é, por si só, suficiente para afastar os **inerentes conflitos de interesse** que podem surgir em relações hierárquicas.
34. O fato de relevantes acionistas da COMPANHIA serem indiretamente membros da Administração da VIA sugere que se deve redobrar a cautela para a adoção de práticas de governança corporativa mais cuidadosas – especialmente para que se possa aferir, com alguma segurança, a inexistência de conflito de interesses no processo deliberativo.
35. Tal cautela adicional passa, necessariamente, pelo fornecimento de informações completas e exaurientes sobre o procedimento e a metodologia adotada em assunto de tamanha relevância para a COMPANHIA. Deve-se sempre zelar para a criação de um arcabouço informacional hábil a permitir que, de um lado, (i) os acionistas tomem uma decisão refletida, ponderada, desinteressada, e no melhor interesse da VIA, e, do outro lado, (ii) verifique-se e se monitore posteriormente o cumprimento dos deveres fiduciários daqueles que participaram da concepção e do desenvolvimento do pacote de remuneração.

(v) REITERAÇÃO DA PROPOSTA REJEITADA PELOS ACIONISTAS NA AGOE

36. É fundamental pontuar que a Proposta é materialmente idêntica àquela submetida à AGOE e rejeitada pelos acionistas.
37. Com efeito, no próprio dia da AGOE, depois de receber manifestações de votos que indicavam a rejeição da proposta de remuneração, a COMPANHIA informou, por meio de comunicado ao mercado, que o Conselho de Administração havia deliberado **retirar** da ordem do dia da AGOE a matéria relativa à fixação da remuneração global anual da Administração da COMPANHIA para o exercício de 2022.
38. Consoante o referido comunicado, a retirada do item da AGOE se justificou, basicamente, em razão “da mudança, em 19 de abril de 2022, da recomendação de voto emitida por consultoria especializada em análise e recomendação de votos em assembleias gerais de acionistas (*proxy advisor*), que passou a recomendar a aprovação da proposta de remuneração global dos administradores da COMPANHIA para o exercício de 2022, revertendo a recomendação original de voto contrário, após a reapresentação da proposta da administração, em 14 de abril de 2022”.
39. Nesse sentido, os ACIONISTAS não compreendem a razão de a COMPANHIA ter aguardado entre o dia 19 de abril até o dia 26 de abril de 2022 para promover a tal retirada de pauta do tema relativo à remuneração global dos Administradores.

40. Chama ainda mais atenção a alegação de que a consultoria especializada tenha mudado de opinião sem que tenha havido **qualquer alteração da proposta inicial**.

(vi) MODIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO DENTRO DO LIMITE GLOBAL

41. Por fim, nota-se que o fato de o Conselho de Administração “pretender” dividir a remuneração global de determinado modo não confere aos acionistas da COMPANHIA a segurança necessária de que tal intenção efetivamente se concretizará no futuro.
42. É justamente por isso que a Proposta, nos moldes atuais, assemelha-se a um “cheque” de R\$ 105 milhões que poderá ser distribuído pelo Conselho de Administração entre seus membros e os diretores da COMPANHIA segundo os seus próprios critérios.
43. Do modo como consignado na Proposta, o **Conselho de Administração teria discricionariedade para autorizar desembolsos em favor dos administradores** de valores que pretensamente eram elementos sem efeito caixa — como, por exemplo, a despesa contábil com o valor justo das opções outorgadas a título de remuneração baseada em ações.
44. Nesse sentido, os ACIONISTAS entendem ser fundamental que os valores individualizados no item 13.2 do formulário de referência da COMPANHIA anexo à Proposta sejam efetivamente observados — tornando-se uma **condição indissociável** à aprovação dos demais acionistas.
45. Assim, sem qualquer prejuízo à presente abstenção, os ACIONISTAS requerem que a referida tabela constante do item 13.2 seja **transcrita** na ata da AGE, de modo que o Conselho de Administração a observe estritamente quando proceder à referida alocação de valores.

CONCLUSÕES

46. Em virtude de todos os aspectos narrados na presente Manifestação, os ACIONISTAS **se abstêm** de votar a Proposta apresentada.
47. Em que pese a presente abstenção, os ACIONISTAS encorajam a COMPANHIA, por meio de seu Conselho de Administração, **a promover e divulgar estudo sério e independente sobre a remuneração dos Administradores** que possa guiar qualquer futura deliberação das instâncias societárias da COMPANHIA sobre este assunto.
48. Ainda, os ACIONISTAS destacam a importância de se **reconfigurar a atual composição do Comitê de Pessoas e Governança**, de modo que passe a contar

com profissionais de mercado que não tenham interesse conflitante com o tema remuneratório. Os ACIONISTAS também exortam a COMPANHIA para que recomponham, com a brevidade possível, o cargo atualmente vago em referido Comitê.

49. Os ACIONISTAS acautelam ao Conselho de Administração e aos membros do Comitê de Pessoas e Governança **a monitorar, de perto, a execução da política de remuneração**, o desempenho dos administradores e o atingimento das metas fixadas para os elementos variáveis da remuneração. Espera-se especial **atenção com a “remuneração baseada em ações”**, tanto em relação às outorgas, preço de exercício, beneficiários como, também, o reconhecimento da despesa em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.
50. Os ACIONISTAS requerem ao Presidente da AGE que expressamente **transcreva na ata a discriminação de valores destacada no item 13.2 do formulário de referência** da COMPANHIA anexo à Proposta, copiando-a integralmente no texto da ata, e consignando que **o Conselho de Administração estará vinculado à referida discriminação, não podendo alterá-la futuramente**.
51. Por fim, os ACIONISTAS solicitam que esta Manifestação de voto seja autenticada pela Mesa, sendo claramente identificada e mencionada na ata da AGE, arquivada na sede da COMPANHIA, levada a registro na Junta Comercial competente e **publicada nos sites da CVM e da COMPANHIA**, como parte integrante e indissociável de referida ata, nos termos do art. 33, IV, da Resolução CVM n.º 80, de 2022.

*_*_*

Os ACIONISTAS confiam que os administradores cumprirão seus deveres fiduciários em relação aos pontos trazidos nesta Manifestação.

São Paulo/SP, 8 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Ricardo Peres Freoa
2B1C53B382A643E...

DocuSigned by:
Alessandra Bequi
D63B4309209F4B9...
MICHAEL KLEIN

DocuSigned by:
Arthur de Paula Lopes
00C24D0F04414BF...

TWINSF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Representados por seus procuradores devidamente constituídos

VIA S.A.

CNPJ/ME nº. 33.041.260/0652-90

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022**

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Via S.A. ("Companhia"), em referência à "*Manifestação Conjunta de Voto do Sr. Michael Klein e do Twinsf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior*" ("Manifestação" – vide Anexo I) apresentada pelos referidos acionistas, detentores de 10,02% do capital da Companhia, à mesa da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida em 08 de julho de 2022 ("AGE") e tendo tido acesso à íntegra da Manifestação, esclarece a seus acionistas e ao mercado o quanto segue:

Inicialmente, a administração da Companhia lamenta a atitude adotada pelos acionistas signatários da Manifestação, que decidiram expressar opiniões que carecem de qualquer embasamento técnico ou fático, expressando, portanto, visões infundadas sobre a remuneração global proposta pela administração da Companhia, devidamente aprovada pelos acionistas na AGE.

A postura e motivação dos acionistas signatários da Manifestação é censurável, especialmente em razão da natureza dos erros e incoerências nela contidos, bem como diante do fato de que, contrariamente ao veemente e incorreto posicionamento da Manifestação, os acionistas se abstiveram de lançar qualquer voto.

Como se verá, esses equívocos são de ordem técnica (como a comparação de valores de períodos distintos, sem aplicação de correção monetária), fática e lógica (como a insurgência contra valores estabelecidos conforme a política de remuneração aprovada pelos próprios acionistas signatários da Manifestação). A administração da Companhia desde já registra que **nenhum** dos argumentos subsiste, em vista das questões sumarizadas no quadro abaixo, abordadas em detalhe ao longo desta manifestação:

MANIFESTAÇÃO	COMPANHIA
(i) aumento de 64,66% do total de remuneração em relação ao exercício anterior, apesar do desempenho da COMPANHIA, da	Diferentemente do quanto alegado, houve um aumento real de 20,75% do teto de remuneração global aprovado em relação ao exercício social anterior (e não de 64,66%),

<p>não distribuição de proventos aos acionistas nos últimos quatro anos e da desvalorização de aproximadamente 88,18% da cotação das ações de emissão da VIA;</p>	<p>já incluindo os efeitos contábeis dos componentes de remuneração de longo prazo.</p> <p>Ao longo dos últimos exercícios sociais, a Companhia estava legalmente impedida de distribuir dividendos em razão da necessidade de compensar prejuízos acumulados de exercícios anteriores.</p> <p>A desvalorização da cotação das ações da Companhia é reflexo de aspectos econômicos conjunturais que afetam o setor em geral. As principais concorrentes da Companhia se desvalorizaram em patamares substancialmente semelhantes.</p>
<p>(ii) inexistência de justificativa de como a proposta de remuneração dos administradores atende ao artigo 152 da Lei das S.A., levando “em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado”;</p>	<p>A remuneração global proposta atende integralmente os requisitos do artigo 152 da Lei das S.A., segue padrões competitivos de mercado e foi construída em conjunto com a consultoria especializada da Korn Ferry, tendo sido ainda recomendada pelo Comitê de Pessoas e Governança e aprovada à unanimidade pelo Conselho de Administração, em ambos os casos com voto favorável dos respectivos membros independentes.</p>
<p>(iii) proposta parece exceder substancialmente a remuneração aprovada pelos principais concorrentes da COMPANHIA;</p>	<p>Se desconsiderados os incentivos de longo prazo, cujos parâmetros de valorização variam substancialmente de companhia a companhia em função de critérios distintos de <i>vesting</i>, dentre outros, a remuneração global aprovada está nos mesmos patamares da remuneração praticada por outros <i>players</i> relevantes do setor.</p>
<p>(iv) existência de potencial interesse conflitante no processo de elaboração da proposta e aprovação da remuneração;</p>	<p>Não existe conflito de interesse. A proposta foi aprovada pelos acionistas da Companhia e não por seus administradores. Adicionalmente, a proposta foi elaborada em conjunto com a consultoria especializada Korn Ferry, tendo sido discutida e recomendada pelo Comitê de Pessoas e Governança e aprovada à unanimidade pelo Conselho de Administração, em ambos os casos com voto favorável dos respectivos membros independentes.</p>
<p>(v) reiteração da proposta rejeitada pelos acionistas antes mesmo da realização da assembleia geral ordinária e extraordinária de 26 de abril de 2022 (“AGOE”); e</p>	<p>Não houve rejeição da proposta de remuneração em AGOE. O item foi tão somente deliberado e aprovado na AGE.</p>
<p>(vi) a aprovação está limitada à despesa total do montante global de remuneração dos administradores, de modo que o Conselho de Administração teria discricionariedade para autorizar desembolsos em favor dos administradores de valores que pretensamente eram elementos sem efeito caixa — como, por exemplo, a despesa contábil com o valor justo</p>	<p>Não há discricionariedade, sendo completamente infundada esta alegação. Tanto a proposta da administração submetida a deliberação, como o Manual da AGE e o Formulário de Referência da Companhia estabelecem expressamente a forma de rateio e o componente relativo a planos de remuneração baseado em ações. Os próprios signatários da Manifestação pediram para que constasse em ata da AGE a referida forma de rateio, impossibilitando, portanto, um pagamento em caixa em substituição às outorgas no âmbito dos planos de remuneração baseado em ações.</p>

das opções outorgadas a título de remuneração baseada em ações.	
---	--

Diante disso, a administração da Companhia manifesta sua preocupação com o fato de que os subscritores da Manifestação tenham optado por veicular alegações que carecem de suporte e que eventualmente podem induzir em erro os demais acionistas da Companhia e o mercado. Mais do que isso, a natureza elementar dos equívocos pode sugerir que a Manifestação não tem por objetivo os melhores interesses da Companhia, mas exercer pressão sobre a administração da Companhia na tentativa de fazer prevalecer exclusivamente os interesses pessoais dos acionistas signatários.

Também por essa razão, a administração da Companhia apresenta esta manifestação, a fim de elucidar e refutar todos os pontos erroneamente indicados na Manifestação, assegurando a disponibilização de informações corretas ao mercado. A administração da Companhia registra que continua à disposição dos acionistas da Companhia para esclarecer quaisquer dúvidas acerca da matéria objeto da ordem do dia da AGE, como já havia feito inclusive aos signatários da Manifestação.

I. REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL – IMPORTANTE ESCLARECIMENTO AO MERCADO QUANTO A ERROS DE PREMISSA E CÁLCULO DA MANIFESTAÇÃO

1.1. Importante destacar desde logo que a Manifestação apresentada, seja por descuido ou de forma intencional e maliciosa, afirma erroneamente que houve um aumento de 64,66% na remuneração anual global da administração em relação ao exercício de 2021 e um aumento de 69,68% em relação à remuneração da diretoria da Companhia, também em relação a 2021. A afirmação é absolutamente incorreta, uma vez que compara números de naturezas distintas, o que poderia induzir o mercado e demais acionistas da Companhia em grave erro.

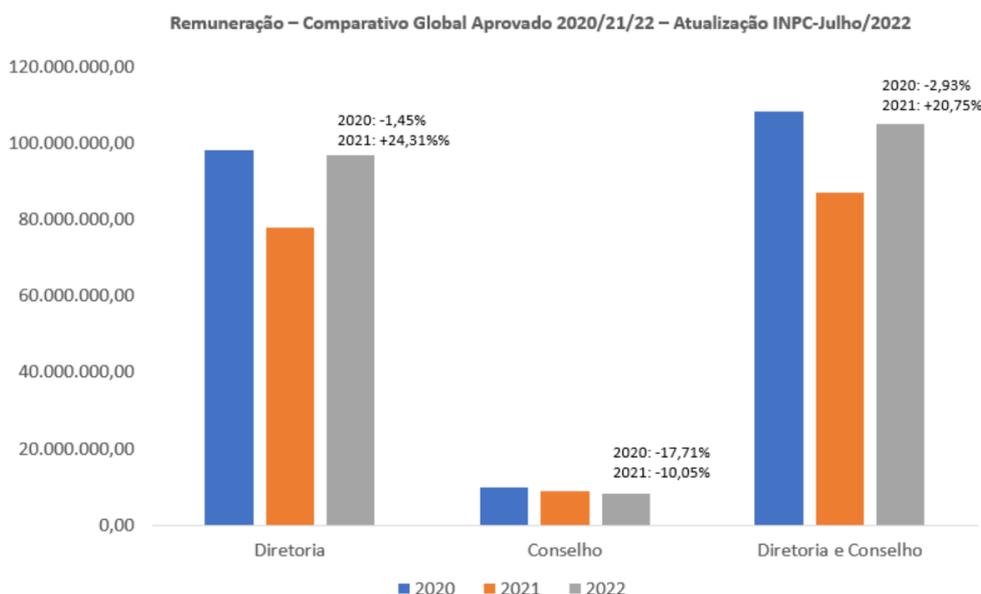
1.2. A remuneração aprovada em assembleia é a remuneração anual global máxima da administração, o que não se confunde com o montante efetivamente pago ao longo do exercício, que depende necessariamente do atingimento de diversas metas de performance, tanto dos executivos como da Companhia em si.

1.3. A remuneração anual global máxima proposta para 2022 deveria, por óbvio, ser comparada com a remuneração anual global máxima aprovada para os exercícios anteriores, sendo que a comparação realizada na Manifestação utilizou como base a remuneração efetivamente paga nos exercícios anteriores, distorcendo substancialmente os percentuais apresentados.

1.4. Adicionalmente, os signatários da Manifestação simplesmente desconsideraram os efeitos da inflação experimentada pelo País nos últimos anos, o que também afeta substancialmente a comparação pretendida, igualmente distorcendo o seu resultado. Não parece crível que indivíduo e fundo altamente capacitados e experientes cometeriam erro tão elementar.

1.5. Uma vez considerada a adequação da base de comparação à remuneração global máxima de cada exercício e os efeitos da inflação (adotando-se exemplificativamente o INPC), verifica-se a clara inconsistência dos montantes indicados na Manifestação.

1.6. Fazendo-se a comparação nos termos acima, verifica-se um aumento de **20,75%** em relação ao exercício de 2021, **substancialmente menor que os 64,66% indicados na Manifestação**, e uma **redução de 2,93%** em relação a 2020. O aumento de 20,75% em relação ao exercício de 2021 se justifica pela adequação da remuneração variável à política de remuneração da Companhia e, em razão da obrigatoriedade de contabilização de parte das despesas decorrentes do plano de incentivo de longo prazo ("Plano de Ações Restritas"), o qual – registre-se – foi aprovado pelos próprios acionistas signatários da Manifestação na assembleia geral realizada em 26 de abril de 2022. É o que se constata ao verificar o gráfico abaixo:



II. REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL – IMPORTANTE ESCLARECIMENTO QUANTO À COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

2.1. A Manifestação desconsidera, de forma inexplicável, o fato de que a Remuneração Variável representa aproximadamente **90%** da remuneração total dos executivos para o exercício de 2022 e está indissociavelmente ligada ao atingimento de metas de performance da Companhia e à sua valorização, incluindo meta de lucro líquido da Companhia e valorização de suas ações, propiciando um alinhamento total de interesses dos acionistas da Companhia e de seus administradores.

2.2. No que se refere à Remuneração de Longo Prazo, que congrega (i) o Plano de Opções de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 2.9.2019 ("SOP 2019") e (ii) o Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.4.2022 ("AGOE"), cumpre esclarecer que o valor total de R\$ 50.756.198,83, representativo de 52% do pacote total de remuneração global aprovado em AGE, decorre do reconhecimento de

despesas contábeis em observância à legislação aplicável, não havendo, portanto, efetivo desembolso de caixa da Companhia nesse montante.

2.3. Como é sabido pelos signatários da Manifestação, a contabilização das opções de compra de ações deve se dar durante o prazo do chamado período de *vesting*, sendo que as despesas com o valor justo das opções devem ser lançadas ao longo do período aquisitivo do direito. Uma das metodologias comumente aceitas para a definição do preço justo é o *black-scholes*, utilizado pela Companhia para precificação do ativo e respectiva contabilização. Assim vem sendo feito pela Companhia desde 2019, quando da aprovação do plano de remuneração de longo prazo e outorga das opções a um grupo de executivos. Justamente por este motivo, não é possível realizar, como pretendido pelos signatários da Manifestação, uma comparação linear da remuneração variável entre empresas do setor, dadas as diferenças relevantes de períodos de *vesting*, o que resulta em reconhecimento contábil de montantes distintos.

2.4. Adicionalmente, os valores referentes à Remuneração de Longo Prazo integram a Remuneração Variável dos executivos da Companhia com base em deliberações tomadas pelos próprios acionistas. A esse respeito, imperioso notar que o SOP 2019, cujos valores representam 72% do valor total da Remuneração de Longo Prazo, foi aprovado pelo Sr. Michael Klein enquanto Presidente do Conselho de Administração da Companhia em reunião do órgão de 23.7.2019, bem como por ambos os Acionistas signatários da Manifestação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2.9.2019, presidida pelo próprio Sr. Michael Klein. Referida ata pode ser acessada no seguinte link: https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/ce9bff9f-fb19-49b9-9588-c4c6b7052c9c/6db0750d-507a-4685-9dbc-4864edf683c8_Ata%20-%20AGE%20-%2002.09.19.pdf

III. CORRELAÇÃO EQUIVOCADA ENTRE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E PERFORMANCE DA COMPANHIA

3.1. A Manifestação afirma ainda que o aumento proposto na remuneração anual global da administração da Companhia não seria compatível com o fato de a Companhia não ter pago dividendos aos seus acionistas ao longo dos últimos quatro anos. Importante esclarecer que, não obstante os resultados obtidos pela Companhia, o expressivo saldo de prejuízos contábeis, que antecedem o ingresso da atual administração da Companhia, tem inviabilizado a distribuição de dividendos em função do imperativo legal previsto no artigo 189 da Lei das S.A. que determina a obrigação de compensar lucros auferidos durante o exercício social com o saldo de prejuízos acumulados.

3.2 Adicionalmente, ao longo dos últimos anos, os principais indicadores de performance da Companhia, tais como GMV, EBITDA, redução de SG&A, vêm demonstrando melhorias constantes e relevantes, conforme divulgado pela Companhia periodicamente em seus *releases*.

3.3. Nenhum dos pontos acima é novidade para os signatários da Manifestação, que aprovaram todas as contas da Companhia ao longo dos últimos exercícios sociais, incluindo a destinação de seu resultado, bem como a não distribuição de dividendos.

3.4. No mais, a Remuneração Variável representa aproximadamente **90%** da remuneração total dos executivos e está indissociavelmente ligada à superação de metas de performance da Companhia e à sua valorização, incluindo especialmente o atingimento mínimo da meta de lucro líquido da Companhia.

3.5. Nesse sentido, os interesses dos acionistas da Companhia e de seus administradores estão completamente alinhados. Além de direcionar o foco dos profissionais para a aderência ao plano estratégico de crescimento da Companhia, a Remuneração de Curto Prazo está atrelada a metas anuais de crescimento, enquanto a Remuneração de Longo Prazo está atrelada diretamente à evolução do valor de mercado da Companhia.

IV - RATEIO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL

4.1. É de igual modo surpreendente a falsa afirmação feita na Manifestação, de que a remuneração global proposta pela administração da Companhia possa ser distribuída pelo Conselho de Administração entre seus membros e diretores “*a seu bel-prazer e segundo os seus próprios critérios*”. A afirmação chega a ser inexplicável pela simples constatação de ter sido feito pedido de menção expressa à forma de rateio na ata da AGE, pelos subscritores da Manifestação durante a assembleia, que demonstra o pleno e inequívoco conhecimento do rateio pré-fixado da remuneração global anual na proposta.

4.2. Tanto assim que referido quadro com a composição e o rateio da remuneração foi devidamente referenciado na deliberação aprovada em AGE, conforme transcrita abaixo:

“A remuneração ora aprovada será dividida entre remuneração fixa, remuneração variável e remuneração baseada em ações, conforme indicado no quadro da seção 13.2, incluído nas páginas 25 e 26 do manual e proposta da administração para esta assembleia, o qual fica arquivado na sede da Companhia”

4.3. O quadro indicado expressamente na ata da AGE e arquivado na sede da Companhia (vide Anexo II) contém a distribuição da remuneração global de forma pormenorizada e dividida por órgão (Conselho de Administração e Diretoria) e por modalidade de remuneração (fixa, variável de curto prazo e variável de longo prazo baseada em ações).

4.4. Conforme de conhecimento dos referidos acionistas, uma vez aprovada tal proposta em AGE, não há que se falar em discricionariedade do Conselho para autorizar desembolsos em favor dos administradores, mas sim em estrito cumprimento da deliberação aprovada pela maioria dos acionistas e consignada em ata da AGE.

4.5. Leviana, portanto, a afirmação irresponsavelmente feita pelos subscritores da Manifestação ao falar em “cheque em branco” conferido à Administração, uma vez que a administração está

¹ Extraído da ata da AGE lavrada, aprovada por todos os acionistas da Companhia e enviada à CVM em 8.7.2022 - grifo nosso.

estritamente vinculada à proposta aprovada pela Assembleia, assim como a específica destinação dos recursos.

4.6. De toda forma, reitera-se que o Conselho de Administração efetivará o rateio da remuneração exatamente conforme previsto no quadro do Anexo II à presente manifestação, inexistindo liberalidade do órgão e, tampouco, infração ao artigo 152 da Lei das S/A.

V. MERCADO DE VAREJO E CONCORRENTES

5.1. Segundo a Manifestação, a remuneração global aprovada não teria correlação com o “*payout*” dos acionistas da Companhia nos últimos anos, bem como excederia ao pacote oferecido por seus concorrentes. Ambas as afirmações são inverídicas.

5.2. Com relação ao desempenho da Companhia nos últimos anos, é importante esclarecer que o mercado de varejo em geral tem enfrentado situações adversas e atípicas, incluindo-se a alta da taxa de juros, a pandemia de COVID-19 e desafios decorrentes do cenário econômico atual. Não obstante, a Companhia apresentou lucro expressivo no exercício social de 2020, embora, conforme detalhado acima, tenha sido impedida de distribuir dividendos aos seus acionistas em decorrência da absorção de prejuízos acumulados, nos termos da legislação aplicável.

5.3. Nota-se que a desvalorização das ações da Companhia em relação aos 2 anos anteriores foi acompanhada por seus principais concorrentes, conforme dados comparativos de rentabilidade trazidos na própria Manifestação. Referidos dados comprovam os desafios econômicos vivenciados pelo setor, sendo evidentemente descabida e maliciosa qualquer tentativa de desqualificar a atuação da administração da Companhia em função de tal realidade conjuntural, como pretendido na Manifestação.

5.4. A alegação de que a remuneração global aprovada excederia o pacote oferecido pelos concorrentes da Companhia é igualmente infundada. Isso porque: (i) o componente de remuneração fixa está nos mesmos patamares da remuneração da administração de diversos *players* do setor elencados na Manifestação; e (ii) o componente de remuneração variável atrelado à remuneração em ações não é algo comparável entre as empresas, tendo em vista as diferenças de período de *vesting* e outras especificidades de cada plano de incentivo. Isso sem considerar o fato de que os valores referentes ao SOP 2019, que representam a maior parte da remuneração variável, decorrem de plano aprovado pelo próprio Sr. Michael Klein, enquanto presidente do Conselho de Administração e acionista da Companhia.

VI. AUSÊNCIA DE “POTENCIAL INTERESSE CONFLITANTE”

6.1. A Manifestação alega, ainda, que existiria um risco de conflito de interesses no rito de construção e aprovação da proposta da administração. A alegação é absolutamente leviana. Como os signatários da Manifestação bem sabem, a competência para aprovação da remuneração anual global é dos acionistas, em assembleia geral, que aprovaram regularmente os termos propostos.

6.2. Quanto ao rito de construção da proposta em si, o Comitê de Pessoas e Governança é o órgão responsável na Companhia por apresentar e recomendar ao Conselho de Administração a proposta de remuneração da administração com base em parâmetros de mercado e no planejamento estratégico da Companhia, conforme pesquisas e resultados apresentados por consultorias externas e pela área de recursos humanos dedicada especificamente à temática de remuneração.

6.3. A remuneração global aprovada em AGE foi proposta pelo Comitê de Pessoas e Governança tomando por base os cargos e funções exercidos por cada um dos membros da administração, sua qualificação e tempo dedicado ao ofício, seguindo padrões objetivos e competitivos de mercado. Para tanto, a Companhia contratou a consultoria especializada Korn Ferry, que auxiliou no desenvolvimento da política de remuneração da Companhia e em seu rateio entre remuneração fixa e variável.

6.4. A política de remuneração da Companhia, devidamente aprovada à unanimidade pelo Conselho de Administração e publicada ao mercado, é composta por:

- (i) Remuneração Fixa (salário base e benefícios diretos e indiretos): determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o *know-how*, soluções de problemas e responsabilidade de cada cargo, seguindo práticas de mercado;
- (ii) Remuneração Variável de Curto Prazo: atrelada a indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no plano de negócios e nos resultados a serem alcançados, estabelecidos anualmente pelo Conselho de Administração, sendo que para o ano corrente o Conselho de Administração fixou os seguintes indicadores (GMV, EBITDA, NPS, CDC e ESG). Esses indicadores compõem o contrato individual de metas, que é dividido em metas da Companhia (50%), Diretoria (30%) e objetivos da Área de atuação (20%). As metas da Companhia estão atreladas aos seguintes indicadores e percentuais do Bônus: GMV (peso 15%), EBITDA (peso 10%), CDC (peso 10%), NPS (peso 10%) e ESG (peso 5%);
- (iii) Remuneração Variável de Longo Prazo: que consiste em plano de opção de compra de ações e plano de outorga de ações restritas.

6.5. Verifica-se assim que, desmentindo o quanto alegado na Manifestação, a abertura dos KPIs atrelados à remuneração variável de curto prazo foi feita de forma detalhada no Manual da AGE, nos exatos termos acima transcritos.

6.6. O Comitê de Pessoas e Governança possuía em sua composição, até abril deste ano, um membro independente (*i.e.*, não vinculado a qualquer dos acionistas e tampouco à administração) que participou de toda a construção da proposta de remuneração global anual referente ao exercício de 2022 aprovada na AGE, tendo recomendado sua aprovação, com voto favorável do membro independente. Da mesma forma, a proposta de remuneração global anual foi aprovada à

unanimidade pelo Conselho de Administração da Companhia, contando com votos favoráveis de seus membros independentes, profissionais altamente experientes e de renome no mercado.

6.7. Assim, a administração refuta veementemente quaisquer alegações de conflito de interesses no âmbito do processo de recomendação e proposição da remuneração global aprovada aos acionistas da Companhia. Importante ressaltar que o signatário da Manifestação, Sr. Michael Klein, que ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, jamais suscitou tal possibilidade de conflito de sua parte, ao participar diretamente da elaboração de proposta de remuneração anual global para posterior votação em assembleia.

VII. INEXISTÊNCIA DE REJEIÇÃO DA PROPOSTA EM AGOE

7.1. Diferentemente do quanto alegado na Manifestação, não houve reiteração em AGE de proposta de remuneração global da administração rejeitada em AGOE. Novamente aqui, de forma irresponsável, os signatários da Manifestação consignam afirmação falsa e sem qualquer fundamento, induzindo os leitores do documento a erro. Isso porque tal matéria não foi deliberada na AGOE, tendo sido submetida a deliberação exclusivamente na AGE, ocasião em que foi validamente aprovada.

VIII. CONCLUSÕES

8.1. Diante disso, a administração da Companhia:

- (i) Reitera que a proposta de remuneração anual global para o exercício de 2022 foi válida e regularmente aprovada em assembleia geral da Companhia;
- (ii) Ressalta que a Manifestação se encontra maculada por diversos erros técnicos, de fato e de lógica, com o potencial de induzir os demais acionistas e o mercado em erro, além de gerar graves prejuízos à Companhia;
- (iii) Os signatários da Manifestação têm o dever legal de se retratar, sob pena de responderem por quaisquer danos causados à Companhia e seus demais acionistas em virtude da disseminação de informações incorretas e imprecisas; e
- (iv) Caso os signatários da Manifestação persistam em tais condutas, a Companhia desde já informa que tomará todas as medidas legais cabíveis para coibir a disseminação de informações incorretas e imprecisas, resguardando o melhor interesse de seus acionistas e do mercado em geral, bem como para responsabilizar os signatários da Manifestação.

São Paulo, 8 de julho de 2022.


PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

Rodrigo Persone P. Camargo
Joamir Müller Romiti Alves
Lucas Pinto Simão


SERGIO BERMUDES
ADVOGADOS

Fabiano Robalinho Cavalcanti
Caetano Berenguer
Francisco Todescan


LEFOSSE ADVOGADOS
Pp.

Luiz Octavio Duarte Lopes

ANEXO I À MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REF.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

*“Manifestação Conjunta de Voto do Sr. Michael Klein e do Twinsf Fundo de Investimento
Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior”*

[vide documento anexo]

ANEXO II À MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REF.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

Quadro de Remuneração de Administradores

[vide abaixo]

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5	5	0,00	10,00
Remuneração fixa anual	8.072.933,24	9.302.301,99	0,00	17.375.235,23
Salário ou pró-labore	5.491.447,97	9.133.310,00	0,00	14.624.757,97
Benefícios direto e indireto	0,00	168.991,99	0,00	168.991,99
Participações em comitês	2.581.485,27	0,00	0,00	2.581.485,27
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	36.560.000,00	0,00	36.560.000,00
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	36.560.000,00	0,00	36.560.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00		
Pós-emprego	0,00	244.200,00	0,00	244.200,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	50.756.198,83	0,00	50.756.198,83
Observação	<p>Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Para a remuneração total estimada para 2022 – Valores Anuais, não incluímos os encargos sociais devidos pelo empregador, conforme as orientações revisadas contidas no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP</p>	<p>O valor da remuneração baseada em ações refere-se principalmente a apropriação das despesas, conforme regra contábil, do Plano de Incentivo de Longo prazo aprovado na AGE de 02 de setembro de 2019 (Plano de Opções de Compra de Ações) e Plano de Incentivo de Longo prazo aprovado na AGOE de 26 de abril de 2022 (Plano de Ações Restritas).</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Para a remuneração total</p>		

		estimada para 2022 – Valores Anuais, não incluímos os encargos sociais devidos pelo empregador, conforme as orientações revisadas contidas no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022-CVM/SEP		
Total da remuneração	8.072.933,24	96.862.700,82	0,00	104.935.634,06